

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA—CEARÁ

LEI Nº 234, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961.

Abre ao orçamento vigente o crédito necessário para pagamento do aumento de energia elétrica das Vilas de Ibicuitinga e Aruarú.

A Câmara Municipal autorizou e, eu, sanciono a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal em 7 de Novembro de 1961.

Dr. José Epifânio Filho-
Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito necessário para fazer face / ao aumento da energia elétrica das vilas de Ibicuitinga / e Aruarú, deste município, a partir do mês de agosto do / ano em curso.

§ 1º = O Aumento decorrente deste artigo é de um cruzeiro e vinte centavos, sobre cada vela de iluminação pública das / citadas vilas, ou seja de dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$. 2,80), para quatro cruzeiros (Cr\$. 4,00).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA- NOVA, 7 DE NOVEMBRO DE 1961.

José Epifânio Filho

Dr. José Epifânio Filho-
Prefeito Municipal-.

Dilza de Pontes Chagas

Dilza de Pontes Chagas- Tesou-
reira pelo Secretário.